



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/2014

Altera a Resolução 589/2009 para criar o cargo de Assessor de Comunicação nos quadros da Câmara Municipal de Bom Despacho e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta-se a letra g ao art. 12 da Resolução 589/2009 com a seguinte redação:

G – Assessor de Comunicação, com 1 (uma) vaga.

Art. 2º - O Anexo I (Cargos e Funções Gratificadas – Descrição das Funções) será acrescido do item 15 que terá a seguinte redação:

15 – Assessor de Comunicação:

Descrição sintética: Cargo de assessoramento à Câmara Municipal de Bom Despacho, coordenando as ações de publicidade institucional em cumprimento ao art. 37, § 1º da Constituição Federal.

Atribuições típicas:

I – estruturar a política de comunicação social da Câmara Municipal de Bom Despacho, em consonância com as diretrizes formuladas pela Mesa Diretora, garantindo uniformidade na divulgação de informações e observando as regras da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011);

II - planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas com a implementação de um plano de comunicação social no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

III - zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a ampla divulgação das atividades realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

IV – produzir material informativo para alimentar o portal da Câmara Municipal de Bom Despacho;

V - realizar atividades relacionadas à publicidade institucional, assessoria de imprensa e relações públicas da Câmara Municipal de Bom Despacho, mantendo relacionamento com os canais de comunicação e com a população geral;

VI – acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, reuniões de comissões, eventos e todas as atividades relacionadas à atuação legislativa dos vereadores, a fim de colher informações e preparar material para divulgação, além de prestar todo o apoio técnico necessário;

VII - Elaborar a programação de solenidades e festividades, recepcionando autoridades e o público em geral, a fim de assegurar o êxito do evento;

VIII – elaborar um boletim semanal das atividades legislativas, criando um fluxo permanente de informações para divulgação na internet e em outros meios de comunicação;

IX - organizar os processos de comunicação interna, de acordo com a origem, conteúdo e destino da informação;

X - assessorar os vereadores e servidores em entrevistas para veículos de imprensa;

XI – assessorar o Presidente da Câmara em assuntos relativos à Comunicação Social

XII - praticar os demais atos que lhe forem atribuídos por seus superiores hierárquicos.

Pré requisitos: São requisitos para nomeação ao cargo de Assessor de Comunicação possuir graduação em Comunicação Social, Publicidade ou Relações Públicas e registro na respectiva entidade de classe.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Provimento: Livre nomeação

Art. 3º - A planilha (Anexo I – “Cargos e Funções Gratificadas”) contendo as colunas cargo – Vagas – Vencimento Mensal – Forma de Provimento passa a ser Anexo II nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 4º - O Anexo II – CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS – da Resolução 589/2009, fica assim instituído:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Jurídico	01	R\$ 4.500,00	Livre nomeação
Assessor Contábil - Financeiro	01	R\$ 3.571,93	Livre nomeação
Diretor do CAC	01	R\$ 1.934,49	Livre nomeação
Assessor do CAC/Jurídico	01	R\$ 1.934,49	Livre nomeação
Assessor do CAC/Saúde	01	R\$ 1.934,49	Livre nomeação
Assessor do CAC/Área sócio-assistencial	01	R\$ 1.934,49	Livre nomeação
Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.934,49	Livre nomeação
Secretário da Mesa Diretora	01	R\$ 5.212,79	Concurso Público
Analista Parlamentar área jurídico/legislativa	04	R\$ 2.381,29	Concurso Público
Analista Parlamentar área contábil	01	R\$ 2.381,29	Concurso Público
Analista Parlamentar área administrativa	03	R\$ 2.381,29	Concurso público
Auxiliares Administrativos	05	R\$ 1.190,63	Concurso público

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação: 01.031.0050.2025-31901100.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 28 de março de 2014.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Vice-Presidente

MARIA KLÉSIA DE OLIVEIRA
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

JUSTIFICATIVA

A criação do cargo de Assessor de Comunicação no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG tem como objetivo suprir a carência de assessoria técnica especializada para orientar as atividades de comunicação social no âmbito da Câmara Municipal.

Como é sabido, o acesso à informação é fundamental para a construção de uma sociedade democrática, em que há a participação autônoma e igualitária dos indivíduos na esfera pública.

O assessor de comunicação é o profissional responsável por cuidar das informações que entram e saem do órgão público, com o objetivo de zelar pela imagem da instituição. Para isso, ele cumpre algumas funções básicas. As principais são: alinhamento de informações com a direção estratégica e com os setores; planejamento de comunicação interna e externa; criação de estratégias de relacionamento com públicos; produção e revisão de textos institucionais; gestão de veículos institucionais (sites, jornais, revistas, boletins etc.); monitoramento de mídias; criação de campanhas; criação de veículos conforme necessidade de cada público, entre outras.

Atualmente, a Câmara Municipal mantém vários canais de comunicação através dos quais se relaciona diretamente com o público, destacando-se: o portal www.camarabd.mg.gov.br; a página na rede social *Facebook*; as transmissões on line das sessões ordinárias e a divulgação no rádio do resumo semanal de suas atividades.

Além destes canais, a Câmara Municipal eventualmente realiza publicações na imprensa local ou produz edições impressas de informativos.

Através destes meios, são divulgadas periodicamente informações relacionadas à tramitação e aprovação de projetos de lei; atuação dos vereadores; atuação dos servidores; eventos; despesas públicas; entre outras.

Contudo, os textos e fotos divulgados nestes canais são produzidos por servidores que não possuem qualificação técnica para o desempenho de tal função e, apesar da boa vontade com que realizam estas atividades, muitas vezes surgem falhas que refletem o despreparo da instituição para o gerenciamento das informações que produz.

Ademais, não existe um planejamento a definir as diretrizes para a produção e divulgação das informações institucionais.

Desta forma, faz-se necessária a estruturação de uma política de comunicação social no âmbito da Câmara Municipal e, finalmente, a contratação de um profissional



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

especializado para assessorar os vereadores e servidores nas questões relacionadas à divulgação de informações e à promoção institucional.

O profissional a ser contratado auxiliará a Mesa Diretora na elaboração de um Plano de Comunicação que estabeleça os procedimentos e ações estratégicas que devem ser adotadas para a aproximação da Câmara Municipal com todos os públicos de interesse.

Uma vez elaborado o Plano de Comunicação, caberá ao Assessor colocá-lo em prática, seja através da produção de material informativo, seja através da implementação de medidas que fortaleçam o relacionamento da Câmara Municipal com a população, com seus servidores, com a imprensa e com outros órgãos públicos, sempre se pautando pela transparência e pela consolidação de uma imagem institucional respeitável.

Por fim, salienta-se que entre o Assessor de Comunicação e os vereadores deve haver uma relação de confiança, legitimidade e responsabilidade, motivo por que aquele cargo deve ser provido em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, garantindo a credibilidade e segurança do fluxo de informações.

Por tais razões o presente Projeto é apresentado e submetido ao crivo do Plenário, esperando-se o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Bom Despacho/MG, 28 de março de 2014.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

FERNANDO BECKER LAMOUNIER
Vice-Presidente

MARIA KLÉSIA DE OLIVEIRA
1^a Secretária